

Diário Oficia



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2902

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01 AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG. 03 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG. 03

DECRETOS

DECRETO N. 9962/GAB/PM/JP/2018 22 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia Comissão Organizadora do 41º Aniversário, Natal e Festa da Virada 2018/2019 no Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que as festividades de finais de ano são datas importantes para todas as pessoas e, tendo em vista a relevância de cultivar a comunhão das famílias jiparaneneses, através de momentos de confraternização, recreação e alegria, e

Considerando solicitação da Fundação Cultural de Ji-Paraná, através do Oficio n. 320/FCJP/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Organizadora do 41ª Aniversário. Natal e Festa da Virada 2018/2019 no Município de Ji-Paraná, que terá a seguinte composição sob a presidência do primeiro:

Keila Barbosa da Silva;

II – Kátia Regina Casula; III – Arislândio Borges Saraiva;

IV – Rosangela Cristina Soares; V – Relvanir Celso de Campos;

VI – Izaias Alves Ferreira;

VII - Seloi Totti.

Art. 2º A Comissão acompanhará e será responsável pelos trâmites e execução dos serviços necessários para realização dos eventos descritos no artigo 1º.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da presente Comissão serão sem ônus adicionais para o Município e considerados

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 9963/GAB/PM/JP/2018 22 DE OUTUBRO DE 2018

Exonera José Martins, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso DECRETA: das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 499/SEMOSP/2018,

Art. 1º Fica exonerado José Martins, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de outubro de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

MARITO PINTO Prefeito Municipal

DECRETO N. 9964/GAB/PM/JP/2018 22 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia Jorge de Souza Carvalho, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 499/SEMOSP/2018,

Art. 1º Fica nomeado Jorge de Souza Carvalho, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de outubro de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

MARITO PINTO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 9965/GAB/PM/JP/2018 22 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia Edionor Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor em Trabalhos de Pedreiros, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 499/SEMOSP/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Edionor Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor em Trabalhos de Pedreiros, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de outubro de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 9966/GAB/PM/JP/2018 22 DE OUTUBRO DE 2018

Exonera Edson Godoi de Lima, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 497/SEMOSP/2018,

Art. 1º Fica exonerado, Edson Godoi de Lima do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 9967/GAB/PM/JP/2018 22 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia Evaildo Alves de Sousa, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Ji-Paraná (RO), 22 de outubro de 2018

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 497/SEMOSP/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Evaildo Alves de Sousa, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 9968/GAB/PM/JP/2018 22 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia Divino Aparecido Brum, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 497/SEMOSP/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Divino Aparecido Brum, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

MARCITO PINTO

DECRETO N. 9969/GAB/PM/JP/2018 22 DE OUTUBRO DE 2018

Retifica o considerando do Decreto n. 9877/GAB/PM/JP/2018, e dá outras providências.

MARCITO PINTO. Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação da Controladora de Área de Execução Orçamentária, através do Memorando n. 109/SEMFAZ/CAEO/2018, e

Considerando a necessidade de retificação do número da lei e da data mencionada no primeiro considerando do decreto n. 9877, de 24 de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificados o número da lei e a data mencionada no considerando do Decreto n. 9877/GAB/PM/JP/2018, de 24 de setembro de 2018, de "Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3189, de 12 de setembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;" para "Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de marco de 1964".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de setembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Ji-Paraná - N. 2902

DECRETO N. 9970/GAB/PM/JP/2018 22 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de marco de 1964:

 $\textbf{Considerando} \text{ o teor dos Memorandos } n^{os} 211/SEMAS/ADM/2018$ e 110/SEMFAZ/CAEO/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 173.800,00 (cento e setenta e três mil e oitocentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02.18.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1128 08.244.0008.2014.0000 Proteção Social Básica 63.350,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 018 104 Proteção Social Básica

1132 08.244.0008.2014.0000 Proteção Social Básica 5.930,00 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 018 104 Proteção Social Básica

1136 08.244.0008.2014.0000 Proteção Social Básica 6.570,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 104 Proteção Social Básica

1138 08.244.0008.2014.0000 Proteção Social Básica 400,00 3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 018 104 Proteção Social Básica

1154 08.244.0008.2014.0000 Proteção Social Básica 200.00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 104 Proteção Social Básica

1179 08.244.0009.2087.0000 Proteção Social Especial Média Complexidade 86.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 018 103 Prot. Social Espec. Média Complexidade

1187 08.244.0009.2087.0000 Proteção Social Especial Média Complexidade 10.450,00 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 103 Prot.Social Espec.Média Complexidade

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL $1189\ 08.244.0009.2087.0000$ Proteção Social Especial Média Complexidade $400,\!00$

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 018 103 Prot. Social Espec. Média Complexidade

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço em

31 de dezembro de 2017, referente aos programas a seguir descrito:

I – Proteção Social Especial de Média complexidade, no valor de R\$ 97.350,00 (noventa e sete mil, trezentos e cinquenta reais);

II - Proteção Social Básica, no valor de R\$ 76.450,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2017 FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.103 - Prot. Social Espec. Média Compl

| | | Superávit | do Exercício de 2017 |
|--|--------------------------------|--------------|----------------------|
| 1 - Ativo Financeiro | | | R\$ 301.366,22 |
| 2 - Restos a Pagar | | | R\$ 4.915,88 |
| - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.) | | R\$ 0,0 | |
| Cálculo do S | uperávit Financeiro Apurado em | Balanço | |
| 4 - Fonte de Recurso Vinculada | R\$ 301.366,22 . | R\$ 4.915,88 | R\$ 296.450,3 |
| a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+) | | | R\$ 296.450,3 |
| b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-) | | | R\$ 153.900,0 |
| | | | R\$ 142.550.3 |

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2017 FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.104 - Proteção Social Básica

| | | Superávit | do Exercício de 201 |
|--|------------------------------------|--------------|---------------------|
| 1 - Ativo Financeiro | | | R\$ 547.735,2 |
| 2 - Restos a Pagar | | | R\$ 5.992,1 |
| 3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.) | | | R\$ 0,0 |
| Cálculo d | lo Superávit Financeiro Apurado em | Balanço | |
| 4 - Fonte de Recurso Vinculada | R\$ 547.735,21 . | R\$ 5.992,19 | R\$ 541.743,0 |
| a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+) | | | R\$ 541.743,0 |
| b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (| -) | | R\$ 244.193,4 |
| c) Superávit Financeiro a Utilizar (=) | | | R\$ 297.549,5 |

DECRETO N. 9971/GAB/PM/JP/2018 22 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor dos Memorandos nos 209/SEMAS/ADM/2018, e 110/SEMFAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.400,00** (seis mil e quatrocentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1174 08.244.0009.2085.0000 Proteção Social Especial Alta Complexidade 6.400,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 018 102 Prot. Social Espec. Alta Complexidade

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1162 08.244.0009.2085.0000 Proteção Social Especial Alta Comple--975,00 xidade

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 102 Prot. Social Espec. Alta Complexidade

1164 08.244.0009.2085.0000 Proteção Social Especial Alta Comple--5.425.00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 018 102 Prot. Social Espec. Alta Complexidade

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

MARCITO PINTO Prefeito Municipal

DECRETO N. 9972/GAB/PM/JP/2018 22 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017, e

Considerando o teor dos Memorandos nos 0374/SEMFAZ/18 e 110/ SEMFAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA Ficha: 124 28.843.0000.0002.0000 Serviços da Dívida Interna, Juros 5.000.00 3.3.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS

§ 2º Redução (-):

PODER EXECUTIVO 02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA Ficha: 115 04.122.0001.2078.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão -5.000,00



Diário Oficial ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado

pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25 End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior

Marcito Pinto Prefeito

Eliane Cristine Silva Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz

Elias Caetano da Silva

Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta

Secretaria Municipal de Fazenda

Marcos Douglas Liba de Almeida Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária Leiva Pereira Custódio Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula Secretária Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva

Fundação Cultural

Jessé Mendonça Bitencourt Secretário Municipal de Governo

José Roberto França de Andrade

Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Evandro Cordeiro Muniz Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos Assessoria de Comunicação Social

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 134/CPL/PMJP/RO/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 134/CPL/PMJP/RO/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 9108/18/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público
para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.
10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da
Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma
ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com PARTICIPAÇÃO
EXCLUSIVA PARA ME/EPP, cujo objeto é a aquisição de material de consumo,
equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria
Municipal de Assistência Social. Valor Estimado: R\$ 17.126,56 (dezessete mil
cento e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos). Tudo conforme disposto

3.3.90.35.00 SERVICOS DE CONSULTORIA

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

MARCITO PINTO Prefeito Municipal

DECRETO N. 9973GAB/PM/JP/2018 22 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor dos Memorandos nos 0367/18/SEMAD, e 110/ SEMFAZ/CAEO/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 2.200.00 (dois mil e duzentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos: § 1º Acréscimo (+):

PODER EXECUTIVO 02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Ficha: 90 04.122.0001.2067.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão 2.200,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LO

§ 2º Redução (-):

PODER EXECUTIVO LOCAL: 02 02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Ficha: 99 04.122.0001.2067.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão -2.200,00 Admin. 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 9974/GAB/PM/JP/2018 22 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor do Oficio n. 298/2018/FCJP/RO, e Considerando o teor do Memorando nº 110/SEMFAZ/CAEO/2018,

Art. 1º Fica remanejado o montante de R\$ 56.103,28 (cinquenta e seis mil, cento e três reais e vinte e oito centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TU-

RISMO Ficha: 924 27.122.0001.2047.0000 PAGAD -

Prog. Apoio a Gestão Admin. 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA § 2º Redução (-):

PODER EXECUTIVO LOCAL: 02 02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESI-DENTE

13.392.0013.2046.0000 Programa de difusão Ficha: 105 -56.103,28 Cultural

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

MARCITO PINTO

cento e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 05 de novembro de 2018, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov. br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital

Ji-Paraná, 22 de outubro de 2018. Jackson Junior de Souza

Pregoeiro Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICTTAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 135/CPL/PMJP/RO/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8401/18/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICTTAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (materiais elétricos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Estimado: R\$ 7.456,76 (sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 05 de novembro de 2018, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: http://www.comprasgegov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital

Ji-Paraná. 22 de outubro de 2018

Jackson Junior de Souza Pregoeiro Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 136/CPL/PMJP/RO/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10368/18/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material permanente (instrumentos musicais e acessórios), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Fonte de Recursos: Próprio. Valor Estimado: R\$ 12.288,20 (doze mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: 06 de novembro de 2018, às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 22 de outubro de 2018.

Jackson Junior de Souza Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

ATA DE REGISTRO DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANA Av. 2 de Abril, 1701

CNPJ: 04092672/0001-25

Nº Proc. Licitatório: 000081/18

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Proc. Administrativo: 1892/2018 Nº Controle Ata: 036/SRP/CGM/2018 Prazo de Validade: 28/08/2019

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual para futura e eventual aquisição de medicamentos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 28/08/2019

Fornecedor / Proponente : 8270 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS Centro de Custo: 142 -Man. Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro)

Item Cód. Produto Descrição Unid. Qtde Valor Unitário Valor Total Qtde. Sol. Qtde. Ped. Qtde. Saldo Saldo Total Motivo 008 004 648 CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 0,2% FRASCO C/ 8400 32 26 57 223 188 00 0 1700 6700 178.019.00 100MI **HYPOFLOX** 008.004.647 VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP AMP 36000 0,73 26.280,00 0 0 36000 26.280,00 C/ 2 MI **HYPLEX**

Total Registro de Preços (Inicial) :

249.468,00 Saldo Total: 204.299,00

Saldo Total: 204.299,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 249.468,00

Nº Modalidade Licit.: 46